




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Às 10h00min. do dia 13 de Abril de 2018, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 008/2018. A presente sessão pública, se fez necessária para a reabertura do certame, para a convocação dos licitantes remanescentes em razão da licitante classificada como vencedora do certame, J B F TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA – ME, não ter atendido os requisitos pré-estabelecidos no Termo de Referência no tocante as exigências da vistoria, especificamente ao item 3.1 do Termo de Referência, ficando assim Desclassificada. Na ocasião, o Pregoeiro iniciou em conformidade com as disposições contidas no Edital, e reabriu os trabalhos oportunizando as licitantes remanescentes, à manifestarem interesse em atender o objeto do presente certame nas mesmas condições da primeira classificada, porém não houve êxito, pois na análise dos documentos de Habilitação das empresas remanescentes, foi constatado que ambas não atendiam a todos os requisitos de Habilitação do Edital, estando assim ambas Desabilitadas, diante de tal situação, o pregoeiro deu como Fracassada a licitação, por não haver empresas habilitadas à executar o objeto ora licitado .

COELHO NETO - MA, 13 de Abril de 2018.


FRANCISCO DIEGO SOARES DA SILVA
Pregoeiro